

DOCUMENTOS A ENTREGAR

Para cada elemento do agregado familiar devem ser entregues os seguintes documentos:

Documentos	Validade dos documentos	Entidade
<ul style="list-style-type: none"> • Atestado da Junta de Freguesia*: comprovativo da composição do agregado familiar e do tempo de residência no concelho* 	30 dias após a data de emissão	Junta de Freguesia
<ul style="list-style-type: none"> • Última declaração de IRS* • Nota de liquidação de IRS* • Certidão predial de bens imóveis* • Se estiver a trabalhar por conta própria*: 6 últimos recibos verdes 	Ano em curso/ano anterior	Finanças (estes documentos podem também ser impressos através do site das Finanças)
<ul style="list-style-type: none"> • Se estiver a trabalhar*: documento da carreira contributiva dos últimos 12 meses • Se estiver desempregado/a c/ subsídio desemprego*: comprovativo do valor diário • Se estiver desempregado/a s/ subsídio desemprego*: documento da carreira contributiva dos últimos 12 meses • Se estiver a receber pensões*: comprovativo do valor da reforma e/ou de outras pensões auferidas no ano corrente • Se for beneficiário/a de RSI*: declaração com o valor e respetiva composição do agregado familiar 	30 dias após a data de emissão	Segurança Social e/ou Caixa Geral de Aposentações (estes documentos podem também ser impressos através do site da Segurança Social Direta e/ou no site da Caixa Geral de Aposentações)
<ul style="list-style-type: none"> • Documento de identificação pessoal atualizado* • Se estiver a trabalhar*: 3 últimos recibos de vencimento • Se receber ou pagar pensão de alimentos: declaração ou comprovativo legal do valor • Comprovativo das responsabilidades parentais (caso se aplique) • Comprovativo da situação escolar dos membros do agregado familiar com idade igual ou superior a 18 anos • Contrato de arrendamento e último recibo de renda* (caso se aplique) • Despesas habitacionais e/ou outras despesas: fatura do último mês de água, de luz, de gás, de telefone, de educação e de equipamentos sociais (caso se aplique) • Atestado médico de incapacidade multiusos (caso se aplique) • Relatório de vistoria de segurança e salubridade (caso se aplique) 	Documentos validos e atualizados 30 dias após a data de emissão Sem prazo caso a incapacidade seja permanente Até 120 dias da data emissão	Outros

* Documentos obrigatórios para apresentação de Pedido de Habitação

